



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 141/24 de 06.11.2024

“DETERMINA PRAZO DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 95, inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que Compras Diretas e Emissões de Autorização de Fornecimento de materiais e/ou serviços da Administração Municipal Direta e Indireta, somente poderão ser realizadas até a data de **15/11/2024**, e as notas fiscais correspondentes deverão ser encaminhadas até a data de **13/12/2024** para a Secretaria Municipal correspondente.

Art. 2º Todas as Autorizações de Fornecimento emitidas no ano de 2024 deverão ter as notas fiscais correspondentes emitidas e encaminhadas para o Departamento Contábil até a data de **13/12/2024** e o não encaminhamento destas sujeitará à anulação das Autorizações de Fornecimento e dos empenhos correspondentes.

Art. 3º Este Decreto não se aplica a Compras Diretas e Emissões de Autorização de Fornecimento de materiais e/ou serviços de caráter urgente mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 06 de novembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda